ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DETALHADO

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Sendo a prefeitura possuidora de uma frotas de veículos e máquinas pesadas que dependem de óleo diesel para operar. Isso inclui ônibus do transporte público, caminhões de coleta de lixo, veículos de fiscalização, ambulâncias e máquinas de obras públicas. Atendendo a legislação Nacional o uso de Arla-32 é obrigatório complementando o óleo diesel – S10 visando a diminuição de emissão de gás carbônico.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não consta no Plano Anual de Contratações em razão de demanda superveniente não prevista no momento de sua elaboração, sendo necessária para atendimento do interesse público, com posterior atualização do planejamento.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Devemos usar o Arla 32 para atender a normas ambientais ao reduzir a emissão de óxidos de nitrogênio (???) em até 98% em veículos a diesel, transformando-os em nitrogênio e água. O produto deve atender à composição mínima de ureia a 32,5% em massa, água desmineralizada, e estar conforme à Instrução Normativa 23/2009. A norma NBR ISO 22241 garante os requisitos técnicos para qualidade, pureza, métodos de ensaio, etc. O armazenamento e o abastecimento desses fluidos (Arla 32) estão normatizados pela NBR 16406, para garantir segurança e compatibilidade de sistemas. O produto deve ser transparente, sem cor, sem cheiro forte ou aparência turva. Qualquer cor estranha, flocos, partículas visíveis ou odor diferente pode indicar contaminação ou uso de ureia ou água inadequada.
3.2 O fornecimento, sob demanda, de combustíveis é de natureza não continuada, e por questão de economicidade e para garantir a execução dos serviços com tranqüilidade e segurança para o órgão.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para definição da estimativa de quantidade, foi considerada a quantidade relacionada ao ano de 2025, conforme a licitação n° 151/2024. Sendo necessário o aumento de 200% na quantidade.
Arla 32 – 6.000 litros

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A escolha por fornecimento em galões se justifica pela praticidade de armazenamento, controle de consumo e adequação ao volume utilizado pela frota, evitando perdas por vencimento e dispensando estrutura para armazenamento a granel.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para estimativa de preço para aquisição do litro da Arla-32 foi obtido através do portal nacional de compras publicas.

especificação	unidade	quant	valor mediana	valor total
Arla 32 – Agente Redutor Líquido Automotivo (ureia (32,5%) e água desmineralizada (67,5%)) . Fornecimento em bombonas de 1000 litros ou maiores.	Galões de 20 litros	300	R$ 94,78	R$ 28.434,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/04/2026 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd884f66d49bfe

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Atualmente a administração municipal já possui o funcionário que realiza o abastecimento da frota, que faz o controle e lugar para o estoque dos galões de ARLA -32, desta forma opta-se por galões para os abastecimento da frota.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em regra, conforme a **Lei 14.133/2021** é **permitido** quando houver **justificação técnica** e desde que o valor das parcelas esteja dentro dos limites estabelecidos para a modalidade de licitação escolhida. O objetivo é garantir que o contrato seja executado de forma eficiente e que os recursos públicos sejam bem geridos.

8.2 Ademais se justificam o não parcelamento dos serviços por uma questão de economicidade e para garantir a execução de um serviço com segurança para o órgão.

8.3 Além disso, evita que a administração duplique os custos materiais indiretos na formalização das contratações e de pessoal na gestão e operacionalização de um novo contrato, deixando à posterior a execução de outras atribuições.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Além de proteger o meio ambiente, o uso correto garante a eficiência do motor, podendo aumentar a economia de combustível e evita multas, retenção do veículo e danos ao sistema de tratamento de gases do veículo por causa de produtos de má qualidade. O Arla 32 é obrigatório para veículos pesado novos produzidos a partir de 2012 que utilizam o sistema SCR (Selective Catalytic Reduction), Redução Catalítica Seletiva.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providencia previa do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Para o fornecimento de Arla-32 a empresa responsável deve ter ciência da regulamentação do IBAMA normativa 23/2009.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A secretaria de obras declara viável a contratação, conforme relatado acima às necessidades pretendidas e considerando o sucesso das licitações anteriores referente ao mesmo objeto.

REQUISITANTE

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

RESPONSÁVEL(S) PELO ESTUDO

TIAGO DE SOUZA FELTRIN

Prefeitura Municipal de Araranguá,27/04/2026 16:24:42

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/04/2026 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd884f66d49bfe

Assinado eletronicamente por:
TIAGO DE SOUZA FELTRIN
007.549.889-88
27/04/2026 16:25:58
Assinatura digital avançada.

Assinatura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/04/2026 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd884f66d449bfe